



DECRETO nº 04 de 2021.

Dispõe sobre as medidas administrativas excepcionais no âmbito do Poder Legislativo Municipal relacionadas ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e sua competência regulamentar, e de acordo com o Decreto nº 4135/2021 do Poder Executivo que dispõe as medidas a serem adotadas no âmbito do Município para fins de enfrentamento do quadro de pandemia ocasionada pelo COVID-19, com consequente regressão à ONDA VERMELHA DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído que será restrito o expediente apenas para trabalhos internos, de modo que o público deverá acionar a campainha para ser atendido, aguardando no ambiente externo da Câmara.

Art. 2º. A prorrogação determinada neste Decreto será de 15 dias contados a partir de sua publicação, podendo ser modificada de acordo com a necessidade para contenção da pandemia.

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Guiricema/MG, 15 de março de 2021.

André Aparecido Ferreira

Presidente da Câmara Municipal